## vênia conjugal

de um dos consuges pi que o autro consuge possa desempenhar determinado ato.

@beatriznamiestudies

vênia consugal na alienação de imóveis:

O regime de Beparação absoluta indicado pelo art. 1647 do

CC consiste no regime da separação convencional de bens, regulado no art. 1687 e 1688 do cc, não se confundindo com o re-

gime da separação obrigatória, em que a vênia contugal é imprescindível.

no regime de separação final dos aquestos, desde que os con-

Juges Tenham estipulado no pacto antenupcial a livre disposição dos bens imóveis.

inexistindo vênia conjugal a ordem Judicial autorizativa, é

anulável a alienação a oneração de bens imóveis fora das hipóteses anteriormente ressalvadas.

A vênia consugal é necessária para os atos de disposição direta de imóveis, como a compra e venda e a hipoteca.

a autorga uxória é utilizada como forma de impedir a dilapidação do patrimônio do casal por um dos cônsuges.

CADERNO INTELIGENTE®